PROJETO DE LEI Nº 43/15

Declara de utilidade pública municipal a Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º. – Declaro de utilidade pública municipal a Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, é uma Instituição Civil Filantrópica de Assistência Social a crianças carentes, sem fins lucrativos, que possui um relevante trabalho social de atendimento às crianças no bairro de Vista Alegre.

Fundada em 2000 pela Sra. Etiene da Silva Ramos, a creche tem como missão prestar atendimento médico, psicológico, odontológico, pedagógico e educacional as crianças carentes da comunidade de Vista Alegre e Adjacências. Além da área de saúde, a creche também busca proporcionar atividades sociais e educacionais também para os demais moradores da localidade, em cumprimento aos seus deveres estatutários, e buscando a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

Pelo relevante trabalho social da Creche, é que solicitamos que a mesma seja contemplada com o Projeto de utilidade pública municipal visando a ampliar o seu atendimento tendo como conseqüência a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região de Vista Alegre.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO